

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1645 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1453 DE 27
DE FEVEREIRO DE 2007 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas do art. 1º da Lei Municipal nº 1453 de 27 de fevereiro de 2007, pela quais se estabelece a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) *2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*
- b) *1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;*
- c) *1 (um) representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;*
- d) *1 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- e) *1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- f) *1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- g) *2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- h) *2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de dezembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal